

***ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE PARA OS  
MUNICÍPIOS E PARA AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2018***

Agosto de 2018

**Presidente da República**

Michel Miguel Elias Temer Lulia

**Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**

Esteves Pedro Colnago Júnior

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

**Presidente**

Roberto Luís Olinto Ramos

**Diretor-Executivo**

Fernando José de Araújo Abrantes

ORGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

**Diretoria de Pesquisas**

Claudio Dutra Crespo

**Diretoria de Geociências**

João Bosco de Azevedo

**Diretoria de Informática**

José Sant`Anna Bevilaqua

**Centro de Documentação e Disseminação de Informações**

David Wu Tai

**Escola Nacional de Ciências Estatísticas**

Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL PELAS ESTIMATIVAS POPULACIONAIS

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Bárbara Cobo Soares

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ESTRUTURA TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS

Diretoria de Geociências

Coordenação de Estruturas Territoriais

Roberto Ferreira Tavares

**Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**  
**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**  
**Diretoria de Pesquisas - DPE**  
**Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS**

***ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE PARA OS  
MUNICÍPIOS E PARA AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2018***

# 1 - Introdução

A experiência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no campo das projeções de população teve início em 1973, quando seu Centro Brasileiro de Estudos Demográficos, atual Coordenação de População e Indicadores Sociais da Diretoria de Pesquisas, elaborava a projeção da população do Brasil pelo método das componentes demográficas. Foi a partir de 1989, no entanto, que o IBGE consolidou a publicação das estimativas populacionais anuais, compreendendo os níveis Nacional, Unidades da Federação e Municípios, em cumprimento ao dispositivo constitucional, regulamentado pela Lei Complementar nº 59, de 22.12.1988. A partir de 1992, o IBGE passa a publicar no Diário Oficial da União, DOU, as estimativas das populações dos municípios e estados, em cumprimento ao artigo 102 da Lei nº 8.443, de 16.07.1992, para os fins previstos no inciso VI do artigo 1º da Lei nº 8.443. Em 2013 foi publicada a Lei complementar nº 143, de 17.07.2013, que altera o artigo 102 da lei nº 8443, estabelecendo que entidade competente do poder executivo federal fará publicar no Diário Oficial da União, até o dia 31 de agosto de cada ano, a relação das populações dos municípios, e até 31 de dezembro, a relação das populações dos Estados e do Distrito Federal.

Este ano o IBGE divulgou a Revisão 2018 das Projeções de População para o Brasil e para as Unidades da Federação. As estimativas da população residente para os municípios brasileiros, com data de referência em 1º de julho de 2018, foram calculadas com base nas populações das Unidades da Federação projetadas na revisão mencionada.

## 2 - Projeção da População para o Brasil e para as Unidades da Federação: Revisão 2018 - Impactos na estimativa dos municípios

As projeções da população para o Brasil e para as Unidades da Federação realizadas pelo IBGE cobrem o período intercensitário e fornecem populações para anos futuros, por sexo e idade.

Considerando a importância do uso dessas informações e seus impactos para o planejamento, as projeções populacionais são monitoradas continuamente, porque baseiam-se em informações sobre o comportamento passado e hipóteses futuras para as componentes do crescimento demográfico: mortalidade, fecundidade e migração. Caso seja verificada mudança no comportamento previsto para alguma das componentes, a projeção passa por revisão nos parâmetros e hipóteses para incorporação das transformações ocorridas. As revisões da projeção de população do Brasil e das Unidades da Federação são necessárias para que reflitam um cenário mais próximo da realidade.

A Revisão 2018 da projeção teve como justificativa a mudança nas hipóteses previstas para o comportamento da fecundidade na Projeção 2013. Foram utilizadas informações que retratam o comportamento mais recente da fecundidade, com base na série histórica de nascimentos registrados desde 2000 até 2016 propiciando uma análise detalhada das transformações ocorridas no comportamento reprodutivo das mulheres nesse período.

A projeção Revisão 2018 parte da população observada e ajustada do Censo Demográfico 2010, por Unidade da Federação.

Os anos anteriores a 2010 foram obtidos por retroprojeção até chegar em 2000, para cada uma das Unidades da Federação, sendo o fator de ajuste em 2000, obtido da diferença entre a população retroprojetada e a observada no Censo Demográfico 2000.

Maiores detalhes sobre a Revisão 2018 das projeções de população do Brasil e das Unidades da Federação podem ser consultadas em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101597>

A tabela 1 apresenta os fatores de ajuste das populações nos Censos Demográficos 2000 e 2010, por Unidade da Federação.

Tabela 1 - Fatores de ajustes da população total, Brasil e Unidades da Federação 2000 e 2010

Unidades da Federação	2000	2010
Brasil	2,3%	2,2%
Rondônia	2,1%	2,3%
Acre	4,4%	4,3%
Amazonas	2,0%	2,0%
Roraima	2,8%	1,9%
Pará	2,9%	2,4%
Amapá	3,8%	3,7%
Tocantins	2,8%	2,1%
Maranhão	3,3%	2,1%
Piauí	2,8%	2,4%
Ceará	2,6%	2,0%
Rio G. do Norte	2,7%	2,3%
Paraíba	2,5%	2,0%
Pernambuco	2,5%	2,3%
Alagoas	2,3%	2,4%
Sergipe	2,6%	1,9%
Bahia	2,4%	2,0%
Minas Gerais	2,6%	1,8%
Espírito Santo	2,5%	2,3%
Rio de Janeiro	2,3%	2,0%
São Paulo	1,8%	2,5%
Paraná	2,2%	2,0%
Santa Catarina	2,4%	1,7%
Rio Grande do Sul	1,8%	2,1%
Mato Grosso do Sul	2,6%	1,9%
Mato Grosso	2,6%	2,4%
Goiás	2,8%	1,8%
Distrito Federal	1,8%	2,7%

Fonte: IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

## 3 - Estimativas das populações municipais e estaduais para 1º de julho de 2018

### 3.1 Alterações da Base Territorial Municipal

As estimativas anuais da população residente dos municípios, produzidas pelo IBGE, levam em conta a situação atualizada da Divisão Político-Administrativa Brasileira. A dinâmica da Divisão Político-Administrativa Brasileira reflete eventuais alterações ocorridas nos limites territoriais, no âmbito dos convênios que o IBGE mantém com órgãos estaduais para a consolidação dos limites e a aplicação de nova legislação que altera os limites municipais.

As populações estimadas 5568 municípios brasileiros, mais Distrito Federal e Distrito Estadual de Fernando de Noronha, em 2018, com data de referência em 1º de julho, incorporam as alterações de limites territoriais municipais ocorridas após o Censo Demográfico 2010 até 30/04/2018, decorrentes de:

- Nova legislação alterando os descritores de limites municipais;
- Ajustes cartográficos comunicados oficialmente ao IBGE pelos órgãos estaduais; e
- Ações judiciais.

O quadro Anexo lista os municípios, por Unidade de Federação, envolvidos em uma ou mais alterações de limites territoriais, com ou sem remanejamento populacional, informadas ao IBGE entre 01/05/2017 até 30/04/2018.

### 3.2 Metodologia

O modelo adotado para estimar os contingentes populacionais dos municípios brasileiros emprega metodologia desenvolvida pelos demógrafos Madeira e Simões<sup>1</sup> (1972), na qual se observa a tendência de crescimento populacional do município, entre dois censos demográficos consecutivos, em relação à tendência de crescimento de uma área geográfica hierarquicamente superior (área maior).

---

<sup>1</sup> MADEIRA, J. L.; SIMÕES, C. C. da S. Estimativas preliminares da população urbana e rural segundo as unidades da federação, de 1960/1980 por uma nova metodologia. *Revista Brasileira de Estatística*, Rio de Janeiro: IBGE, v. 33, n. 129, p. 3-11, jan./mar. 1972.

O método de tendência de crescimento demográfico adotado tem como princípio fundamental a subdivisão de uma área maior, cuja estimativa já se conhece, em  $n$  áreas menores, de tal forma que seja assegurada ao final das estimativas das áreas menores a reprodução da estimativa, previamente conhecida, da área maior através da soma das estimativas das áreas menores.

As estimativas das populações dos municípios com data de referência em 1º de julho de 2018, utilizaram como área maior as Unidades da Federação projetadas pelo método das componentes demográficas, obtidas da Projeção de População, Revisão 2018.

Considere-se, então, uma área maior cuja população estimada em um momento  $t$  é  $P(t)$ . Subdivide-se esta área maior em  $n$  áreas menores, cuja população de uma determinada área  $i$ , na época  $t$ , é

$$P_i(t) ; i = 1, 2, 3, \dots, n$$

*Desta forma, tem-se que:*

$$P(t) = \sum_{i=1}^n P_i(t)$$

Decomponha-se, por hipótese, a população desta área  $i$ , em dois termos:  $a_i P(t)$ , que depende do crescimento da população da área maior, e  $b_i$ . O coeficiente  $a_i$  é denominado coeficiente de proporcionalidade do incremento da população da área menor  $i$  em relação ao incremento da população da área maior, e  $b_i$  é o denominado coeficiente linear de correção.

Como consequência, tem-se que:

$$P_i(t) = a_i P(t) + b_i$$

Para a determinação destes coeficientes utiliza-se o período delimitado por dois Censos Demográficos. Sejam  $t_0$  e  $t_1$ , respectivamente, as datas dos dois Censos, ao substituir-se  $t_0$  e  $t_1$  na equação acima, tem-se que:

$$P_i(t_0) = a_i P(t_0) + b_i$$

$$P_i(t_1) = a_i P(t_1) + b_i$$

Através da resolução do sistema acima, tem-se que:



$$a_i = P_i(t_1) - P_i(t_0) / P(t_1) - P(t_0)$$

$$b_i = P_i(t_0) - a_i P(t_0)$$

No caso das estimativas de população referentes ao ano de 2018, deve-se considerar nas expressões anteriores:

$P_i$ : População do município  $i$ ;

$P$ : População da Unidade da Federação;

$t_0$ : 1º de julho de 2000;

$t_1$ : 1º de julho de 2010;

$t$ : 1º de julho de 2018 ( data de referência das estimativas 2018).

As populações municipais censitárias obtidas nos Censos Demográficos 2000 e 2010, passaram por uma harmonização para torná-las comparáveis, adotando-se os seguintes procedimentos:

- A população municipal recenseada em 2000 foi atualizada considerando a Divisão Político-administrativa (PDA) Brasileira vigente no Censo Demográfico em 2010;
- As populações municipais recenseadas em 2000 e 2010, com data de referência em 1º de agosto desses anos, foram deslocadas para 1º de julho;
- As populações municipais recenseadas em 2000 e 2010 foram ajustadas pelo mesmo fator de ajuste que as populações das Unidades da Federação receberam na Projeção da População, Revisão 2018.

Assim,

$P_i(t_0)$ : representa a população da área  $i$ , referente à população obtida no Censo Demográfico do ano de 2000, compatibilizada com a DPA vigente em 2010, deslocada para a data de 1º de julho e ajustada;

$P_i(t_1)$ : representa a população da área  $i$ , referente à população obtida no Censo Demográfico do ano de 2010, deslocada para a data de 1º de julho e ajustada.

As estimativas das populações para as Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2018, foram obtidas pela soma dos municípios que as compõem. Eventuais diferenças entre as populações estimadas das Unidades da Federação e as populações projetadas para as Unidades da Federação, devem-se à alteração de limites territoriais ocorridas entre os estados, após o Censo Demográfico 2010.

### **3.3 Impactos da Revisão das Projeções da População das Unidades da Federação nas estimativas das populações dos municípios**

As mudanças incorporadas na Revisão 2018 alteraram os insumos básicos utilizados para estimar as populações dos municípios. A análise realizada nos nascimentos ocorridos no período entre os censos 2000 e 2010 trouxe insumos mais robustos para a definição dos ajustes da população enumerada no Censo Demográfico 2010. Consequentemente, o ajuste da população do Censo Demográfico 2000 foi revisto, sendo resultado da retroprojeção. As novas populações dos estados, utilizadas como balizadores na aplicação da metodologia, também impactaram nas estimativas das populações municipais a partir de 2018.

As populações dos municípios enumeradas em 2000 e 2010 foram ajustadas linearmente aplicando-se o mesmo ajuste do respectivo estado (Tabela 1).

As estimativas das populações municipais, atualizadas com a Revisão 2018 da Projeção de População, refletem um quantitativo populacional mais próximo da realidade.

### **3.4 Migração internacional nos municípios de Roraima**

O estado de Roraima, na Revisão da Projeção de 2018, foi o único onde incorporou-se a migração internacional, em função dos intensos fluxos migratórios de venezuelanos ocorridos nos últimos anos. Por conseguinte, o efeito da migração internacional considerada desde 2015 na população do estado foi considerado nas estimativas populacionais dos respectivos municípios. Importante lembrar que o efeito da migração na população do estado não é a soma dos saldos migratórios internacionais anuais até 2018, mas sim, o efeito líquido dessa migração, considerando as entradas no país, óbitos, nascimentos e re-emigração, que essa população sofre desde 2015 até 2018 (ano de referência das

estimativas). Desta forma, para se obter o resultado da migração internacional desde 2015 até 01 de julho de 2018, obtém-se a diferença entre as populações projetadas para a mesma data, com e sem a migração.

Para definir a distribuição do saldo migratório pelos diversos municípios, foram realizadas reuniões com técnicos da Unidade Estadual do IBGE em Roraima e o com o representante da Secretaria de Planejamento (SEPLAN/RR), parceiro do IBGE no Acordo de Cooperação Técnica do Sistema de Projeções e Estimativas Populacionais (SISPEP).

Foram analisadas fontes de dados sobre o acesso de venezuelanos aos serviços públicos locais como: Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Defesa, e Departamento de Polícia Federal. Dada a intensidade da demanda pelos serviços de saúde pela população migrante venezuelana, optou-se por utilizar os dados mais recentes disponíveis da Secretaria Estadual de Saúde do estado de Roraima, obtidos dos Boletins Epidemiológicos Sala de Situação nº 03 e 21<sup>2</sup>, que continham o volume de atendimentos da população venezuelana por municipalidade, no ano de 2017 e no primeiro trimestre de 2018. A distribuição proporcional de atendimentos foi aplicada ao saldo migratório da Unidade da Federação, gerando assim o número de migrantes a ser alocado em cada município.

---

<sup>2</sup> <http://www.saude.rr.gov.br/cgvs/index.php/theme-features/module-variations/sala-de-situacao>

## ANEXO

Quadro 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma alteração territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01/05/2017 a 30/04/2018, por Unidade da Federação, Brasil  
(continua)

BA					
2920908	Mascote	2928059	Santa Luzia	2907509	Catu
2925204	Pojuca	2932507	Una		
DF					
5300108	Brasília				
ES					
3200805	Baixo Guandu	3202256	Governador Lindenberg	3204005	Pancas
3201506	Colatina	3203353	Marilândia		
GO					
5208152	Gameleira de Goiás	5215603	Padre Bernardo	5220603	Silvânia
5215231	Novo Gama	5217609	Planaltina	5221858	Valparaíso de Goiás
MA					
2100709	Anajatuba	2107209	Nina Rodrigues	2100832	Apicum-Açu
2102374	Cachoeira Grande	2109304	Presidente Vargas	2110500	São Bento
2103703	Cururupu	2110203	Santa Rita		
2105401	Itapecuru Mirim	2111706	São Vicente Ferrer		
MS					
5000203	Água Clara	5002951	Chapadão do Sul		
5002605	Camapuã	5006275	Paraíso das Águas		
MT					
5100102	Acorizal	5104807	Jaciara	5107701	Rosário Oeste
5101605	Barão De Melgaço	5104906	Jangada	5107800	Santo Antônio Do Leverger
5102678	Campo Verde	5105200	Juscimeira	5108402	Várzea Grande
5103007	Chapada Dos Guimarães	5106109	Nossa Senhora Do Livramento		
5103403	Cuiabá	5106505	Poconé		
PB					
2500403	Alagoa Nova	2506004	Esperança	2515401	São Vicente do Seridó
2504504	Condado	2508802	Malta		
2505006	Cubati	2511103	Pedra Lavrada		
PE					
2600708	Aliança	2603603	Camutanga	2612000	Sairé
2601300	Barra De Guabiraba	2605509	Ferreiros	2612208	Salgueiro
2601904	Bezerros	2606408	Gravatá	2614006	Serrita

Quadro 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma alteração territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01/05/2017 a 30/04/2018, por Unidade da Federação, Brasil  
(continua)

PE (Continuação)					
2602308	Bonito	2607653	Itambé	2615201	Terra Nova
2603504	Camocim de São Félix	2610400	Parnamirim	2615300	Timbaúba
PI					
2201101	Avelino Lopes	2205524	Júlio Borges	2207751	Passagem Franca do Piauí
2201606	Beneditinos	2206407	Monsenhor Gil		
2203206	Curimatá	2206654	Morro Cabeça no Tempo		
PR					
4103040	Boa Ventura de São Roque	4109401	Guarapuava	4123857	Santa Maria do Oeste
4104303	Campo Mourão	4113734	Luiziana	4127700	Toledo
4104808	Cascavel	4120606	Prudentópolis	4127965	Turvo
RN					
2405108	Jandaíra	2408805	Parazinho	2414001	Tangará
2405306	Januário Cicco	2410306	Serra Caiada		
2406403	Lagoa de Velhos	2413102	Senador Elói de Souza		
RS					
4300406	Alegrete	4306759	Doutor Ricardo	4314902	Porto Alegre
4300455	Alegria	4307005	Erechim	4315206	Putinga
4300554	Alto Alegre	4309555	Harmonia	4315313	Quatro Irmãos
4300703	Anta Gorda	4310108	Igrejinha	4316402	Rosário do Sul
4300877	Araricá	4310306	Ilópolis	4317103	Sant'ana do Livramento
4301404	Arvorezinha	4310413	Inhacorá	4318309	São Gabriel
4301701	Barão de Cotegipe	4314035	Pareci Novo	4318614	São José do Sul
4305009	Catuípe	4314050	Parobé	4320305	Selbach
4305603	Colorado	4314134	Paulo Bento	4323002	Viamão
4305850	Coqueiros do Sul	4314779	Pontão		
4306601	Dom Pedrito	4314787	Ponte Preta		

Quadro 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma alteração territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01/05/2017 a 30/04/2018, por Unidade da Federação, Brasil (não inclui decisões judiciais)  
(continua)

SC					
4200051	Abdon Batista	4206207	Gravatal	4213708	Pouso Redondo
4200309	Agronômica	4206702	Herval D'oeste	4213807	Praia Grande
4200556	Águas Frias	4206751	Ibiam	4213906	Presidente Castello Branco
4200606	Águas Mornas	4206900	Ibirama	4214003	Presidente Getúlio
4200705	Alfredo Wagner	4207007	Içara	4214102	Presidente Nereu
4200903	Angelina	4207205	Imaruí	4214300	Rancho Queimado
4201109	Anitápolis	4207403	Imbuia	4214409	Rio das Antas
4201257	Apiúna	4207502	Indaial	4214607	Rio do Oeste
4201406	Araranguá	4207601	Ipira	4214706	Rio dos Cedros
4201505	Armazém	4207650	Iporã do Oeste	4214805	Rio do Sul
4201703	Ascurra	4207759	Iraceminha	4215000	Rio Negrinho
4201901	Aurora	4207908	Irineópolis	4215075	Riqueza
4202073	Balneário Gaivota	4208104	Itaiópolis	4215356	Saltinho
4202206	Benedito Novo	4208401	Itapiranga	4215554	Santa Helena
4202404	Blumenau	4208500	Ituporanga	4215653	Santa Rosa do Sul
4202578	Bom Jesus do Oeste	4208708	Jacinto Machado	4215687	Santa Terezinha do Progresso
4202701	Botuverá	4208906	Jaraguá do Sul	4215802	São Bento do Sul
4202800	Braço do Norte	4208955	Jardinópolis	4216008	São Carlos
4202859	Braço do Trombudo	4209151	José Boiteux	4216255	São João do Oeste
4202875	Brunópolis	4209300	Lages	4216305	São João Batista
4203006	Caçador	4209508	Laurentino	4216354	São João do Itaperiú
4203105	Caibi	4209805	Leoberto Leal	4216404	São João do Sul
4203600	Campos Novos	4209904	Lontras	4216800	São José do Cerrito
4203709	Canelinha	4210001	Luiz Alves	4217006	São Ludgero
4203808	Canoinhas	4210407	Maracajá	4217154	São Miguel da Boa Vista
4203907	Capinzal	4210506	Maravilha	4217303	Saudades
4204152	Celso Ramos	4210605	Massaranduba	4217550	Serra Alta
4204194	Chapadão do Lageado	4210803	Meleiro	4217709	Sombrio
4204202	Chapecó	4210902	Modelo	4217758	Sul Brasil
4204251	Cocal do Sul	4211009	Mondaí	4217907	Tangará
4204301	Concórdia	4211058	Monte Carlo	4217956	Tigrinhos
4204350	Cordilheira Alta	4211108	Monte Castelo	4218103	Timbé do Sul
4204400	Coronel Freitas	4211207	Morro da Fumaça	4218202	Timbó
4204509	Corupá	4211256	Morro Grande	4218400	Treze de Maio
4204558	Correia Pinto	4211405	Nova Erechim	4218608	Trombudo Central
4204608	Criciúma	4211454	Nova Taberaba	4218707	Tubarão
4204707	Cunha Porã	4211603	Nova Veneza	4218756	Tunápolis
4204756	Cunhataí	4211702	Orleans	4218806	Turvo
4204806	Curitibanos	4211801	Ouro	4218855	União do Oeste

Quadro 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma alteração territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01/05/2017 a 30/04/2018, por Unidade da Federação, Brasil (não inclui decisões judiciais) (conclusão)

SC (Continuação)					
4205100	Dona Emma	4212056	Palmeira	4219002	Urussanga
4205159	Doutor Pedrinho	4212205	Papanduva	4219150	Vargem
4205191	Ermo	4212403	Pedras Grandes	4219200	Vidal Ramos
4205209	Erval Velho	4212700	Petrolândia	4219309	Videira
4205506	Fraiburgo	4212908	Pinhalzinho	4219358	Vitor Meireles
4205555	Frei Rogério	4213153	Planalto Alegre	4219408	Witmarsum
4205902	Gaspar	4213203	Pomerode	4219853	Zortéa
4206108	Grão Pará	4213302	Ponte Alta		

# Equipe técnica

## **Diretoria de Pesquisas**

### **Coordenação de População e Indicadores Sociais**

Bárbara Cobo Soares

### **Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica**

Leila Ervatti

### **Gerência de Projeções e Estimativas Populacionais**

Izabel Guimarães Marri

### **Técnicos participantes**

Leandro Okamoto da Silva

Marcio Mitsuo Minamiguchi

Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira

### **Estagiários**

Matheus de Souza Pires

Filipe Lopes Cardoso

## **Diretoria de Geociências**

### **Coordenação de Estruturas Territoriais**

Roberto Ferreira Tavares

### **Gerência da Divisão Territorial Brasileira**

José Henrique da Silva

### **Gerência de Infraestrutura de Dados e Serviços**

Fábio Ramos Joventino dos Santos

### **Técnicos participantes**

Aline Santos Paes

Diogo José Nunes da Silva

Vinicius Etchebeur Medeiros Doria

Willian Alves da Silva